



# Prefeitura Municipal de Altaneira

**LEI Nº. 450/2008.**

Altaneira, 12 de junho de 2008.

**Autoriza o Poder Executivo doar uma máquina centrífuga de 16 quadros a Associação Raízes Culturais de Altaneira e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ETC.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para doar a Associação Raízes Culturais de Altaneira, com sede nesta cidade, uma (01) máquina centrífuga de 16 quadros, para beneficiamento de mel de abelha, a ser usada em benefício dos apicultores deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

*Antonio Dorival de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Câmara Municipal de Altaneira*  
*Recebido em:*  
*17.06.08*





# Câmara Municipal de Altaneira

## GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Joaquim Soares da Silva 406, Centro, Altaneira-CE  
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202

Ofício nº 31/2008

Altaneira, 12 de junho de 2008.

Exmo. Sr.  
Antonio Dorival de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Nesta

Prefeitura Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 12 / 06 / 2008

  
TUCULO

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V. Exa., que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 10 de junho em curso, aprovou o Projeto de lei 06/2008 do Poder Executivo que Autoriza o mesmo a doar uma maquina centrifuga de 16 quadros a Associação Raízes Culturais de Altaneira- ARCA e adota outras providências.

Assim sendo, ficando a V. Exa. a responsabilidade, de sancionar a matéria como lei, de acordo com o Art. 54, da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Albino Alves de Lima  
2º-Secretario



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Altaneira**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**PARECER N° 04/2008**

PROPOSITURA: Projeto de Lei 07/2008

ORIGEM: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Claudovino Soares

**APROVADO**  
EM 10/06/2008  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Aportou nesta Comissão Técnica, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, a Mensagem n° 07 do Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei n° 07/2008, que autoriza o Município a firmar convenio com a Associação de Agentes de Saúde e adota outras providências.

Invoca a Mensagem Prefeitoral, o regime de urgência previsto no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal. A matéria esta inserida na competência municipal, sendo, pois, admitida quanto a sua constitucionalidade.

No mérito, propõe o Poder Executivo receber autorização para firmar convenio com a entidade Associação de Agentes de Saúde, no valor de R\$ 6.400,00 anual, com a finalidade de, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, prestar atendimento nos programas de saúde da família. Por si só, o enunciado da meteria é de alto alcance social, posto que contempla a classe dos agentes de saúde, que já prestam relavantes serviços no atendimento a população altaneirense, merecendo a devida aprovação do plenário.

É o nosso entendimento.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2008.

*[Assinatura]*  
Vereador Claudovino Soares  
RELATOR



# Prefeitura Municipal de Altaneira

**MENSAGEM Nº. 07**

Altaneira(CE), 30 de maio de 2008.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, vimos através deste encaminhar para apreciação desta Augusta Casa do Povo o **Projeto de Lei Nº 07/2008**, que Autoriza o Município firmar Convênio com a Associação dos Agentes de saúde e adota outras providências, solicitando que referida proposta seja apreciada em regime de urgência.

Sem tudo para o momento, apresentamos os cumprimentos de praxe.

  
**ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Exmo. Sr. Presidente  
Ver. **RAIMUNDO NONATO CALDAS**  
Câmara Municipal  
Altaneira - Ceará

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
03 de junho / 08  






# Prefeitura Municipal de Altaneira

## **PROJETO DE LEI Nº. 007/2008.**

Altaneira, 30 de maio de 2008.

### **Autoriza o Município a firmar Convênio com a Associação dos Agentes de Saúde e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ETC.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Agentes de Saúde, para atendimento a famílias mediante programas instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde em regime de parceria com referida entidade.

Artigo 2º - O Município repassará a Associação dos Agentes de Saúde, o valor de R\$ 6.400,00 ( seis mil e quatrocentos reais), anual, até o 10º dia útil do mês subsequente.

Artigo 3º - O prazo de vigência do Convênio, será do dia 02 de maio de 2008, até 31 de dezembro de 2008.

Artigo 4º - As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada na Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte classificação:

02.04.10.301.171.214-Manutenção das Atividades de Atenção Básica  
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2008.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

*Antonio Dorival de Oliveira*  
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO  
Em 03 de Junho / 2008

